LEI COMPLEMENTAR Nº 93 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de Avisos dessa Prefeitura de
em 20/10/2022
Assinatura

Altera item do Anexo I da Lei Complementar n 50, de 17 de dezembro de 2014.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterado o item Edificações, constante no Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar nº 50, de 17 de dezembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA I
IPTU
(...)

EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÕES	VALOR DO TRIBUTO
Edificadas até 70 m2	R$ 150,00
Edificadas de 71 m2 até 120 m2	R$ 200,00
Edificadas de 121 m2 até 300 m2	R$ 350,00
Edificadas acima de 300 m2	R$ 500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 20 de outubro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL